



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE: (43)3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA-PR

CNPJ 02.074.206/0001-91

E-MAIL: camaracaf@hotmail.com



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESPE

I – RELATÓRIO

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se os membros das comissões acima citadas para análise e **Parecer** sobre a seguinte matéria:

PLO N° 21/2025 – Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 597, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta sobre o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, dispondo sobre a extensão do período de exercício da função de Diretor de 02 (dois) para 03 (três) anos, e estabelece disposições transitórias para aplicação imediata aos atuais diretores escolares.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei tem como objetivo alterar o prazo de gestão dos diretores escolares das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Cafeara, que é de 02 (dois) anos pela Lei Municipal nº 597/2022, para um período de 03 (três) anos, temporalidade antes prevista no Artigo 87 da Lei nº 243/2005 (Estatuto do Magistério).

III - CONCLUSÃO E VOTO

O PLO encontra-se apto a ser votado, pois não foram encontradas irregularidades, ou quaisquer vícios ou ilegalidades; e uma vez que o Departamento Jurídico emitiu parecer pela possibilidade de tramitação, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer.

HELITON AMARAL
PRESIDENTE

GILMARA MILANI LAZARETTI
SECRETÁRIA

BARTOLOMEU DOS SANTOS
MEMBRO

ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA
PRESIDENTE

HELITON AMARAL
SECRETÁRIO

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
MEMBRO

GILMARA MILANI LAZARETTI
PRESIDENTE

JAIR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

MARAIZA GUASTALA DAS S. BEDEU
MEMBRO